

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 132/2017

Ata de registro de preço, para : Aquisição de cestas básicas, gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de São Simão-GO.

Processo Nº : 132/2017

Validade: 12(doze) meses.

Às 13:30 horas do dia 15 de dezembro de 2017, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, reuniram-se na sala SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO., situada à PRAÇA CÍVICA, nº 01, CENTRO, SAO SIMAO, CEP: 75.890-000, Fone: (64) 3553-9500, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.778/0001-48, representado pela Pregoeira, Srª. GRACIELLE SOUZA PEREIRA, brasileira, portadora do CPF/MF nº 958.906.371-34, e os membros da Equipe de Apoio GLENEA DE BRITO COSTA, PATRICIA DOS REIS GAMA LAMANNA, designados pelo Decreto nº 1048/2017, de 23/10/2017, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 1127/2017, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 097/2017, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
2.0, 3.0, 5.0, 6.0, 9.0, 11.0, 13.0, 14.0, 16.0, 17.0, 18.0, 19.0, 20.0, 21.0, 22.0, 23.0, 27.0, 28.0, 29.0, 30.0, 31.0, 32.0, 33.0	<p>Nome: COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME CPF: CNPJ: 09.266.554/0001-00 Endereço: RUA 46 QD 89 LT. 20 VILA BELA S/N Fone: 6436583307 Email: vilabelacomercial@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: NOME: FERNANDO ANTONIO FERREIRA RG: MG 20804803 PCEMG CPF: 068.404.741-19</p>
10.0	<p>Nome: ELISMAR LINHAES DE LIMA ME CPF: CNPJ: 13.454.134/0001-24 Endereço: AV. BRASIL QD. 90 LT. 01 VILA BELA S/N Fone: 6436583481 Email: comerciallinhaes@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: NOME: ELISMAR LINHAES DE LIMA RG: 3634767 DGPC/GO CPF: 858.014.101-04</p>
1.0, 4.0, 7.0, 8.0, 12.0, 15.0, 24.0, 25.0, 26.0, 34.0, 35.0	<p>Nome: HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME CPF: CNPJ: 24.719.981/0001-90 Endereço: Rua Prefeito Elias Miguel Salomao Qd. 29 Lt. 10 Setor Central sn Fone: 6436551325 Email: hibramed@bol.com.br REPRESENTANTE LEGAL: NOME: HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA RG: 1217576 2ª VIA DGPC/GO CPF: 274.923.541-34</p>

visando a Aquisição de cestas básicas, gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de São Simão-GO., conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

constantes do edital do Pregão Presencial n.097/2017, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. A entrega das cestas básicas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o prazo máximo para a entrega não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis no seguinte local: Secretaria do Assistência Social: Rua 32 Qd. 21 Lt s/nº Centro, São Simão-GO, contados a partir da data da ordem de fornecimento, e a entrega dos produtos de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, com o prazo máximo para a entrega não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis, o seguinte local: Casa de Apoio: Rua 31-A Qd. 34-A Lt 12 Nº 222 St. Aeroporto, Goiânia-GO, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.097/2017.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia e validade, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo I- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.097/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	TODY	UN	12	ACHOCOLATADO 2KG. PRODUTO EM PÓ VITAMINADO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: AÇÚCAR E CACAU EMPÓ ALCALINO LECITINADO, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, AROMA ARTIFICIAL DEBAUNILHA, FERRO, IODO, VITAMINAS A, C, B1, B2, B6, B12, D, PP, PROTEÍNAS MÍNIMADE4%, LIPÍDIOS ATE 3%, CARBOIDRATOS MÁXIMO DE 90%, UMIDADE ATE 3%, RESÍDUOMINERALFIXO ATE 1,20% E VALOR CALÓRICO TOTAL MÁXIMO DE 400 KCAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADOPOR TERMOS SOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL CONTENDO 02 (DOIS)KG E DEVIDAMENTEFECHADA COM FITA ADESIVA PLÁSTICA. RENDIMENTO MÍNIMO DE 40 PORÇÕES DE 200MLPORQUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA)DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. PORÇÃO DE 20G = 80KCAL.PRODUTO DE REFERENCIA (TODDY, NESCAU) OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 19,89	R\$ 238,68
2	COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME	CRISTAL VALE	UN	72	AÇÚCAR CRISTAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR; ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE; SEM FERMENTAÇÃO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA - COM CAPACIDADE DE 05 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMASDE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 8,45	R\$ 608,40
3	COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME	TUFF	CX	15	AGUA SANITARIA 12X1 LITRO, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO,	R\$ 22,95	R\$ 344,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

						COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% P/P A 2,5% P/P,CONTENDO 12 FRASCOS ACONDICIONADOS EMFRASCOS PLASTICOS RESISTENTES DE 1.000ML (1º QUALIDADE, CLASSIFICADASCOMO CLASSE A-CANDIDA, PRODUTOS DE REFERENCIA: BRILHANTE, QBOA, YPE OU PRODUTOSIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
4	HIDEOBALDO COSME JUNQEIRA ME	J.FERES	CX	48	ALCOOL 92,8%- EMBALAGEM DE 1 LITRO COM LACRE, CONTENDO NO ROTULO OBRIGATORIAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DEVALIDADE MINIMO DE 01 ANO CAIXA 12X1	R\$ 46,50	R\$ 2.232,00	
5	COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME	SINHA	PC	24	AMIDO DE MILHO 1KG. O AMIDO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS, SAISE LIMPO, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVEM PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 1000 GRAMAS, DEVIDAMENTE ROTULADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO DE REFERENCIA, MAISENA OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 3,50	R\$ 84,00	
6	COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME	QUIBAU M	PC	288	ARROZ AGULHINHA TIPO 01 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BENEFICIADO; POLIDO; GRÃOS INTEIROS, LONGOS E FINOS; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 05 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DEACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PRODUTO DE REFERÊNCIA: DANIELA, OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 11,00	R\$ 3.168,00	
7	HIDEOBALDO COSME JUNQEIRA ME	POLITRI Z	UN	72	BRILHO ALUMINIO ACONDIONADO EM FRASCO PLASTICO DE 500 ML, CAIXA CONTENDO 24 UNID.1 QUALIDADE	R\$ 32,35	R\$ 2.329,20	
8	HIDEOBALDO COSME JUNQEIRA ME	MATEIRA	PC	216	CAFÉ EM PÓ 1 KG COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO,CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 1 KG. COM PADRÃO DE QUALIDADE APROVADO. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DEACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES	R\$ 18,00	R\$ 3.888,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

					(ANVISA, SIF E OUTRAS). PRODUTO DE REFERÊNCIA: CAFÉ MATEIRA OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
9	COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME	KNOR	KG	24	CALDO DE CARNE 1 KG	R\$ 15,00	R\$ 360,00
10	ELISMAR LINHAES DE LIMA ME	ELIAS	UN	1920	CESTA BASICA TIPO III: 1 PACOTE DE ARROZ 5 KG - PRODUTO DE REFERÊNCIA: DANIELA, OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE; 2 PACOTES DE FEIJÃO 1 KG - PRODUTO DE REFERÊNCIA: COCAL, RIO VERDENSE OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE; 1 PACOTE DE AÇUCAR 5 KG, 1 PACOTE DE CAFÉ 500 GR - PRODUTO DE REFERÊNCIA: MATEIRA OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE; 1 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE 500GR, 2 LATAS OU CAIXAS DE EXTRATO DE TOMATE 140GR - PRODUTO DE REFERÊNCIA: ELEFANTE OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE; 1 PACOTE DE BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 800GR- PRODUTO DE REFERÊNCIA: MABEL OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE; 1 DOCE DE GOIABADA 200 GR, 2 UNIDADES DE OLEO DE SOJA 900ML; 1 PACOTE DE SAL 1KG, 1 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO 1X4, 2 UNIDADES DE SABONETE DE 90G, 1 UNIDADE DE CREME DENTAL DE 90G - PRODUTO DE REFERÊNCIA: COLGATE OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE; 1 - SABÃO EM BARRA 1X5 PRODUTO DE REFERÊNCIA: YPÊ OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE E 1 PACOTE DE FRANGO CONGELADO INTEIRO.	R\$ 69,70	R\$ 133.824,00
11	COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME	PIRACAJUBA	UN	24	CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE 01KG. PRODUTO QUE FORNEÇA 29KCAL EM UMA PORÇÃO DE 15G; 3,0G DE GORDURAS TOTAIS; 1,8G DE GORDURAS SATURADAS; 0G DE GORDURAS TRANS; 6,1G OU QUANTIDADE MENOR A ESSA DE SÓDIO; 15MG DE CÁLCIO.	R\$ 9,82	R\$ 235,68
12	HIDIOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	STAR	L	12	DESENGORDURANTE 5LT	R\$ 89,20	R\$ 1.070,40
13	COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME	VOREL	L	30	DESINFETANTE 2LTS 6UN DESINFETANTE LÍQUIDO COM PODER ANTIMICROBISMO E ANTIBACTERICIDA E PROLONGADA RETENÇÃO DA ESSÊNCIA; IDEAL PARA DESINFECTAR E PERFUMAR BANHEIROS E TODOS LOCAIS ONDE SEJA NECESSÁRIA A DESINFECÇÃO, FRAGÂNCIA LAVANDA. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 2 LTS. E EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃOCONTENDO 6 UNIDADES, SENDO 6X2. 1 QUALIDADE	R\$ 19,45	R\$ 583,50
14	COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME	AZULIM	CX	10	DETERGENTE 500 ML CX / 24 UNID.DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO DE COR AMARELA, TIPO GEL, ACONDICIONADO EM FRASCO	R\$ 26,16	R\$ 261,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

					PLÁSTICO RESISTENTE DE 500ML, COM ALTO PODER DE CONCENTRAÇÃO E RENDABILIDADE, EFICÁCIA NA REMOÇÃO DE GORDURAS. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO 24 FRASCOS. PRODUTO DE REFERÊNCIA LIMPOL E YPÊ, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
15	HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	ELEFANTE	CX	120	EXTRATO DE TOMATE 850 GR. EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM LATAS DE 850G, DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO, RECRAVADAS, SEM ESTUFAMENTOS, SEM VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA, E OUTRAS ALTERAÇÕES, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, REFORÇADA E LACRADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ALIMENTO QUE FORNEÇA EM 350G AS SEGUINTE VITAMINAS: VITAMINA A - 40MCG VITAMINA E - 1MG VITAMINA B6 - 0,06 MG PRODUTO COMO REFERÊNCIA: ELEFANTE OU PRODUTO SIMILAR A ESSAS CARACTERÍSTICAS.	R\$ 8,45	R\$ 1.014,00
16	COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME	SÓ FARINHA	UN	48	FARINHA DE MANDIOCA OBTIDA DA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DA MANDIOCA (MANIHOT UTILÍSSIMA), PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA E ISENTA DO RADICAL CIANETO, DE MATERIAL TERROSO, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, DEVENDO OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADA EM PACOTES DE 500G OU 1KG. PRAZO DE VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA AUTENTICADA. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: YOKIE SELKA, OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 4,09	R\$ 196,32
17	COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME	LUANR	KG	240	FARINHA DE TRIGO 01KG PRODUTO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO	R\$ 2,48	R\$ 595,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

					E ACIDO FÓLICO.COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 75MCG DE ACIDO FÓLICO E 2,1 DE FERRO, NA PORÇÃO DE 50G. CONTEMGLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO 01(UM)KG REEMBALADA EM FARDOS CONTENDO ATE 30 (TRINTA) KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.PRODUTOS DE REFERÊNCIA: NITA, SOL, CRISTAL OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
18	COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME	DOURA DINHO	KG	240	FEIJÃO CARIOCA ESPECIAL TIPO 1.NATURAL CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTE A VARIEDADE NO TAMANHO E COR, MADUROS, LIMPOS E SECOS. ACOMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA DEVERÁ SER: PROTEÍNAS 20G, LIPÍDIOS 1,6G E GLICÍDIOS 60,8G. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1(UM)KG, REEMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE RESISTENTE CONTENDO 30 (TRINTA) KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E EMPACOTAMENTO NÃO SUPERIOR A (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE DECLARAR MARCA, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, ALÉM DE SER ISENTO DE IMPUREZAS, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRODUTO COMO REFERÊNCIA: VERDENSE, CRISTAL, COCAL OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 3,24	R\$ 777,60
19	COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME	FLEISH MAN	UN	12	FERMENTO BIOLÓGICO 0,125KG - INGREDIENTES: LEVEDURA SACHAROMYCES CEREVISIAE E AGENTE DE REHIDRATAÇÃO MONOSTEARATO DE SORBITANA. ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ASPECTO DE PÓ, ESCAMAS, GRÂNULOS OU CILINDROS DE TAMANHOS VARIÁVEIS. COR: DO BRANCO AO CASTANHO CLARO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO,ISENTOS DE MATÉRIAS	R\$ 1,24	R\$ 14,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

					TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO A MOFOE SABOR AMARGO.		
20	COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME	ROYAL	UN	48	FERMENTO QUÍMICO, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU DA UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDO OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE; NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS, LARVAS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO HUMANO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS); COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA02 E 80 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALADO EM LATAS ADEQUADAS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO 250 CADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE SEU RESPECTIVO LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA PARA CONTAMINANTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS (COLIFORMES FECAIS, BACILLUS CEREUS, STAFILOCOCCUS AUREUS) ATESTANDO A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIO DO PRODUTO. PRODUTO FABRICADO POR PROCESSO CERTIFICADO SEGUNDO AS NORMAS ISO 9000. PRODUTO COMO REFERÊNCIA: FLEISCHMANN, ROYAL OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 5,24	R\$ 251,52
21	COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME	BEIJA FLOR	UN	1	FOSFORO FR COM 200 CAIXAS FÓSFORO, CONTENDO 20 X 10 X 40 PALITOS(200 CAIXAS)	R\$ 60,00	R\$ 60,00
22	COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME	SINHA	FD	60	FUBA DE MILHO, PRÉ-COZIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, ASPECTO PO FINO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA FERMENTAÇÃO E RANÇO. ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E ODORES ESTRANHOS, BOLOR E UMIDADE, EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE SEU RESPECTIVO LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA PARA	R\$ 2,00	R\$ 120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

					CONTAMINANTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS (COLIFORMES FECALIS, BACILLUS CEREUS, STAFILOCOCCUS AUREUS) ATESTANDO A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA DO PRODUTO. PRODUTO FABRICADO POR PROCESSO CERTIFICADO SEGUNDO AS NORMAS ISO 9000. EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO COMO REFERÊNCIA: SINHÁ, YOKI OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		
23	COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME	PIRACAJUBA	UN	1440	LEITE INTEGRAL 1LT, LEITE INTEGRAL, ENVASADO EM EMBALAGENS TETRA PARK CONTEÚDO DE 1 LITRO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO (2.244, DE 04/06/97), MERCOSUL.	R\$ 2,75	R\$ 3.960,00
24	HIDIOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	LIANE	UN	288	MACARRÃO ESPAGUETE PCT. 500 GR. PRODUTO DE SÊMOLA COMO OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS. O PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO COMO MASSA SECA DE FORMATO ESPAGUETE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC 263 DE 22/09/05 E DECRET012.486/78, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO (NTA 49 - MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO). O MACARRÃO, AO SER COLOCADO NA ÁGUA, NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO E NÃO PODERÁ APRESENTAR SE FERMENTADO OU RANÇOSO. EMBALAGEM: EM PACOTES COM 500 GR. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES. - PRAZO DE FABRICAÇÃO: PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SELO DA ABIMA. PRODUTO DE REFERÊNCIA:LIANE, AMÁLIA OU CRISTAL OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE	R\$ 2,09	R\$ 601,92
25	HIDIOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	LIANE	KG	144	MACARRÃO PARAFUSO OU PENNE, 500G - PRODUTO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO.INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVO PASTEURIZADO E CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA. CONTEM (PRÓ-VITAMINA A) ADICIONADOS COM ÁGUA E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. MASSA ALIMENTÍCIA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC 263 DE 22/09/05 E DECRETO 12.486/78, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO (NTA 49 - MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO).VALIDADE MÍNIMA DE	R\$ 2,21	R\$ 318,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

					12 (DOZE) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ TER O SELO DA ABIMA. PRODUTO DE REFERÊNCIA:(AMÁLIA, CRISTAL) OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
26	HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	LIANE	UN	144	MACARRÃO PICADINHO 500 GR. PRODUTO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO PASTEURIZADO E CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA. CONTEM (PRÓVITAMINA A) ADICIONADOS COM ÁGUA E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. MASSA ALIMENTÍCIA EM CONFORMIDADE COM ALEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC 263 DE 22/09/05 E DECRETO 12.486/78, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO (NTA 49 - MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO). -VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ TER O SELO DA ABIMA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: LIANE, AMÁLIA OU CRISTAL OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 2,09	R\$ 300,96
27	COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME	DELICIA	KG	100	MARGARINA VEGETAL -MARGARINA -MARGARINA VEGETAL COM SAL E COM O POTE DE 01KG. LIVRE DE GORDURAS TRANS, ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, CONTENDO VITAMINAS, AÇÚCAR E CLORETO DE SÓDIO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA DEVERA SER: PROTEÍNAS 0,1G, LIPÍDIOS 60 A 80G E GLICÍDIOS 0,0G, 1.500 UI DE VITAMINA A, CREMOSA, COM ADIÇÃO DE SAL, PRODUZIDA E EMBALADA DENTRO DAS NORMAS QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO. EMBALADA PRIMÁRIA EM POTES PLÁSTICOS CONTENDO 01KG DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADAEM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CONTENDO DE 10 A 12 (DEZ A DOZE) KG. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGADO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O VOLUME INTERNO INTACTO, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO FÍSICA NA CONSISTÊNCIA. PRODUTOS DE REFERÊNCIA (DELICIA, QUALY)OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 7,49	R\$ 749,00
28	COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME	AZULIM	UN	10	MULTI USO, COM A FUNÇÃO DE: LIMPAR, DESINFECTAR E ELIMINAR GERMES	R\$ 41,00	R\$ 410,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

					BACTÉRIAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 500ML, CONTENDO 24 FRASCOS.			
29	COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME	SINHA	CX	600	ÓLEO DE SOJA VEGETAL EMBALAGEM PET 900ML, LIVRE DE SOJA TRANSGÊNICA. PRODUTO ALIMENTÍCIO, ORIGINÁRIO DE SOJA, REFINADO DENTRO DE PADRÃO RIGOROSO DE QUALIDADE COM ABTENÇÃO DE ÓLEO CLARO, SEM CHEIRO, LEVE E SAUDÁVEL, DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS, DEVE CONTER NO MÍNIMO 0,3 MG. DE VITAMINA E E MÁXIMO DE 3 G. DE GORDURASATURADA NA PORÇÃO DE 13 ML. EMBALAGEM PRIMARIA TIPO PET PLÁSTICA CONTENDO 900 (NOVECIENTOS) ML. DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO DE REFERENCIA: SINHÁ, SOYA OU PRODUTO SIMILAR O DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 3,24	R\$ 1.944,00	
30	COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME	ALGO BOM	UN	24	PANO DE CHÃO TAMANHO 80 X 90 CM DE MICROFIBRA TIPO ENXUGÃO NO TAMANHO 80X90CM1QUALIDADE	R\$ 5,50	R\$ 132,00	
31	COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME	WYDA	UN	36	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM 7,5 MTS	R\$ 2,98	R\$ 107,28	
32	COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME	ESTRELA	RL	24	SABÃO EM BARRA 200 GR PCT 5 UNID, GLICERINADO, NEUTRO, COMPOSTO DE SEBO BOVINO, ÓLEO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. TEOR DE VOLÁTEIS 24% E COM 40% DE ÁCIDOS GRAXOS, NO MÍNIMO, PACOTE COM 5 UNIDADES. PRODUTO DE REFERÊNCIA: YPÊ OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 3,75	R\$ 90,00	
33	COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME	DUNAS	PC	120	SAL REFINADO EXTRA IODADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SAL REFINADO (CLORETO DE SÓDIO), IODATO DE POTÁSSIO, ANTI-UMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO INS 535. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO COM CAPACIDADE DE 1000G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 1,25	R\$ 150,00	
34	HIDEOBALDO JUNQUEIRA ME	COSME	COQUEIRO	UN	244	SARDINHA EM CONSERVA 90 GR PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL.	R\$ 3,14	R\$ 766,16
35	HIDEOBALDO JUNQUEIRA ME	COSME	CASTELO	UN	48	VINAGRE DE VINHO BRANCO OU TINTO É O PRODUTO OBTIDO DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO.	R\$ 2,66	R\$ 127,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				<p>ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS SENDO QUE A CLASSIFICAÇÃO EM BRANCO OU TINTO SERÁ DE ACORDO COM A MATÉRIA PRIMA QUE LHE DEU ORIGEM. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE SAIS NUTRITIVOS E AÇÚCARES PARA NUTRIÇÃO DOS MICROORGANISMOS ACIDIFICANTES. NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE ÁCIDOS ORGÂNICOS ESTRANHOS E ÁCIDOMINERAIS LIVRES. PRODUTO TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS COM APROXIMADAMENTE 750 ML, DEVIDAMENTE ROTULADOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 27605 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 10 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: CASTELO E SABOROSO OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE</p>	
--	--	--	--	---	--

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I.** gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
- IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 097/2017, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irremediáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal n.º _____.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.097/2017 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.097/2017, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 15 de dezembro de 2017, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) WILBER FLORIANO FERREIRA.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata. São Simão-GO, em 15, de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO - Prefeito Municipal

CONTRATADA(S):

COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME

ELISMAR LINHAES DE LIMA ME

HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME